



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRAR EM CACOAL É + LEGAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.023038/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CACOAL/RO - CDL

Endereço: AMAZONAS Número: 2525 Bairro: CENTRO Município: CACOAL UF: RO CEP:76963-737

CNPJ/MF nº: 22.859.383/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cacoal/RO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/10/2022 a 18/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/10/2022 a 05/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha COMPRAR EM CACOAL É + LEGAL é voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de participação da promoção, nas compras a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais) realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá 01 (um) cupom para cadastrar-se e concorrer aos prêmios. O controle e entrega dos cupons estará sob a responsabilidade de cada loja participante.

Para participar da promoção, o consumidor deverá, obrigatoriamente, preencher o cupom com letra clara e legível, e informar corretamente seus dados pessoais: nome completo, data de nascimento, RG e/ou CPF, endereço completo e telefone. No campo vendedor, escrever o nome do vendedor que o atendeu, pois caso venha a ser contemplado no sorteio, o vendedor receberá o respectivo prêmio do vendedor, conforme descrito no item 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS. Em seguida, responder à pergunta do cupom, e depositá-lo em uma das urnas identificadas da promoção.

Produtos que não participam da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/1972, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/2006.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual campanha sorteia prêmios no Natal de Cacoal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/11/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/10/2022 09:00 a 17/11/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Amazonas NÚMERO: 2525 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Cacoal UF: RO CEP: 76963-737

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMART TV LED 50' UHD 4K PHILCO, WIFI, HDMI E USB.	3.300,00	3.300,00	1
1	POUPANÇA PARA O VENDEDOR DA COMPRA PREMIADA *Com regra de saque em 30 dias	500,00	500,00	2
2	XIAOMI REDMI NOTE 11 6GB RAM 128GB	1.400,00	2.800,00	3
2	POUPANÇA PARA O VENDEDOR DA COMPRA PREMIADA *Com regra de saque em 30 dias	500,00	1.000,00	4

DATA: 18/01/2023 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/10/2022 09:00 a 05/01/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Amazonas NÚMERO: 2525 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Cacoal UF: RO CEP: 76963-737

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MOTO YAMAHA FACTOR 125 ED ELÉTRICA, 2022/2023	15.000,00	15.000,00	1
1	POUPANÇA PARA O VENDEDOR DA COMPRA PREMIADA *Com regra de saque em 30 dias	1.500,00	1.500,00	2
1	MOTO HONDA BIS 110 CILINDRADAS, 2022/2023	14.100,00	14.100,00	3
1	POUPANÇA PARA O VENDEDOR DA COMPRA PREMIADA *Com regra de saque em 30 dias	1.500,00	1.500,00	4
1	APPLE IPHONE 13 128GB TELA 6,1" 12MP - iOS	5.700,00	5.700,00	5
1	POUPANÇA PARA O VENDEDOR DA COMPRA PREMIADA *Com regra de saque em 30 dias	600,00	600,00	6
4	POUPANÇA *Com regra de saque em 30 dias	750,00	3.000,00	7
4	POUPANÇA PARA O VENDEDOR DA COMPRA PREMIADA *Com regra de saque em 30 dias	600,00	2.400,00	8
2	POUPANÇA *Com regra de 30 dias para saque	500,00	1.000,00	9
2	POUPANÇA PARA O VENDEDOR DA COMPRA PREMIADA *Com regra de saque em 30 dias	400,00	800,00	10

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
24	53.200,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todas as urnas contendo os cupons participantes da campanha serão transportadas até a sede da Promotora, onde serão colocados em um recipiente central. Os cupons serão acondicionados de forma segura e igualitária, de maneira que todos tenham a mesma possibilidade em ser contemplados. Um dos presentes fará o sorteio manual dos cupons. Na sequência, cada cupom sorteado será validado pelos responsáveis com base nos critérios definidos neste Regulamento.

Na validação do cupom, será verificado:

- Se o cupom é original da campanha;
- Se o cupom está corretamente e completamente preenchido, com informações claras e legíveis;
- Se o sorteado respondeu corretamente à pergunta da promoção;
- Se o sorteado atende aos critérios de participação descritos no item 6 do presente Regulamento;
- Se o sorteado não se enquadra em um ou mais critérios de desclassificação, descritos no item 11 deste Regulamento.

Estando o sorteado em acordo com o Regulamento, o mesmo será considerado ganhador, vindo a ser comunicado e seu nome divulgado ao público. O vendedor cujo nome estiver informado no cupom sorteado, será contemplado com o prêmio do vendedor, conforme descrito no item 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS.

Ocorrendo invalidação, um novo cupom será sorteado na sequência.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da presente promoção: diretores da promotora; sócio proprietário de loja participante, em sua loja, bem como cônjuge, pais e filhos; agências de propaganda e promoção, e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, bem como os que não atenderem aos critérios de participação descritos no presente Regulamento.

A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, o contemplado esteja impedido de participar, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, no período de participação da campanha e durante o horário de funcionamento do comércio local, e que forem corretamente preenchidos e depositados em uma urna identificada, dentro deste mesmo período.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos ganhadores serão divulgados na sede da Promotora, em www.cdlicacoal.org e redes sociais.

Cada contemplado será comunicado no prazo máximo de 07 (sete) dias após a apuração, através de telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações registradas em seu cupom de cadastro.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, e serão entregues aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração, na sede da Promotora ou loja onde foi efetivada a compra, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob responsabilidade da Promotora, inclusive gastos com emplacamento, documentação, transferência IPVA, licenciamento e demais taxas obrigatórias com vencimento até a data de entrega de cada moto prêmio ao contemplado, de acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/1972.

Para os ganhadores do prêmio Poupança, o respectivo valor (R\$) poderá ser movimentado após 30 (trinta) dias.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar original e cópia de seu RG e CPF, ou CNH;
- b) Apresentar também comprovante de residência válido, no caso dos ganhadores das motos;
- c) Assinar o Recibo de Entrega do Prêmio.

Estes documentos comprovarão a entrega do prêmio e serão apresentados na prestação de contas da campanha para a SECAP/ME.

Na eventualidade da CDL de Cacoal solicitar os documentos aqui previstos e o participante contemplado se recusar a apresentá-los, e/ou enviá-los de forma incorreta ou incompleta, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do ganhador, ou mais, a critério da Promotora, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante, seguindo-se a regra de aproximação prevista neste regulamento (e desde que o participante também já não tenha sido contemplado).

A responsabilidade da CDL de Cacoal junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951/1972, o direito ao prêmio sorteado ganho na presente promoção, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de até 12 (doze) meses a partir da data de apuração. Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Mandatária.

Os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, e seu tratamento será em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Art. 11 da Portaria nº

41/2008.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.cdlicacoal.org

A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING / www.exatasis.com.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 06/10/2022 às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GHS.RRQ.BRX